

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADOR1A

DECRETO N°

2459

DE

09

DE AGOSTO

DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das Atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 041, de 22 de Dezembro de 1981,

RESOLVE:

Conceder afastamento aos servidores ANTÔNIO VINICIUS DE ASSIS FEITOSA Técnico em Administração cadastro n° 01309, ALDENOR JOSÉ NEVES Economista cadastro n° 00824, KAZINORI MAEBARA Economista cadastro n° 04044, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocarem até a cidade de Manaus-AM, para participarem da Elaboração do Orçamento-Programa referente ao exercício de 1985, junto a PR0DAM no período de 12 à 19 de Agosto de 1984.

JANILENE VASCONCELOS DE MELO

GOVERNADORA EM EXERCÍCIO

PEDRO FERNANDO ROSAS DE QUEIRQZ

Sec. Adj. Est. Administração.